



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03 /2018

### Altera a redação do *caput* do art. 43, da Lei Orgânica

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no pleno exercício de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

**Art. 1º** O *caput* do art. 43, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 43.** As votações deverão obrigatoriamente ser abertas, também nos seguintes casos:

- I – nas eleições da Mesa da Câmara;
- II – no julgamento das contas do Município;
- III – concessão de título de cidadão honorário teixeirense.

**Art. 2º** Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, 22 de agosto de 2018.

Antônio Marques Ferreira da Silva \_\_\_\_\_  
Erlita Conceição de Freitas \_\_\_\_\_  
Jonathan de Oliveira Molar \_\_\_\_\_  
José Mendes \_\_\_\_\_  
Marcilio Carlos Goulart \_\_\_\_\_  
Marcos Gusmão Pontes Belitardo \_\_\_\_\_  
Valci Vieira dos Santos \_\_\_\_\_  
Wildemberg Soares Guerra \_\_\_\_\_

Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 22/08/2018

Fabiany 10:02 h